



ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE XIQUE-XIQUE

Praça Francolino José dos Santos s/nº - CEP 47.400-000 - Cx.Postal 07 - Telefax (0**74)3661-4161 E-MAIL legislativo@xiquexique.ba.leg.br

CONTRATO Nº 014/2022

Contrato que entre si celebram a **CÂMARA MUNICIPAL DE XIQUE-XIQUE** e a Empresa **M. CARVALHO ENGENHARIA LTDA.**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE XIQUE-XIQUE**, entidade jurídica de direito público interno, com sede a Praça Francolino José dos Santos s/nº - São Francisco de Assis -- XIQUE-XIQUE - BA - Fones (74) 3661-4161, inscrito no CNPJ/MF nº 16.447.468/0001-69, nesse ato representado pelo seu Presidente Municipal, Sr. **JAMISON PINHEIRO MEIRA**, doravante denominado de **CÂMARA**, e de outro lado a Empresa **M. CARVALHO ENGENHARIA LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, com sede Rua José Peregrino de Souza, S/Nº, Centro, Itaguaçu da Bahia, Bahia, inscrita no CNPJ/MF sob nº 47.272.040/0001-56, representada neste ato pelo Sr. Matheus Carvalho Souza, portador da RG. 1160639558 SSP/BA, CPF nº 067.473.355-03 e CREA/BA nº 0520406087, a seguir denominada CONTRATADA, têm entre si justo e acordado celebrar o presente Contrato, devidamente autorizado mediante a Dispensa de Licitação nº. 044/2022 e Processo Administrativo nº 052/2022, que se regerá pelas normas da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, e pelas demais disposições pertinentes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 – Constitui objeto deste instrumento a contratação de firma especializada para execução da reparos gerais no telhado de cobertura do prédio sede da Câmara Municipal de Xique-Xique, Bahia, conforme planilha executiva, descrita no anexo único deste contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO

2.1 - O presente Contrato vigorará da data de sua assinatura até 12 de outubro de 2022, podendo, no entanto, ser prorrogado de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

3.1 – O valor global do Contrato é de R\$ 22.051,68 (vinte e dois mil e cinquenta e um reais e sessenta e oito centavos).



3.2 - O pagamento será efetuado de acordo com as medições de serviços efetivamente executadas e conferidas pela Câmara Municipal, em até 30 (trinta) dias da apresentação Fatura / Nota Fiscal, que deverá ser apresentada ao titular da Administração, para a devida aprovação.

3.3 - A Fatura / Nota Fiscal deverá ser emitida em nome da CÂMARA Municipal de XIQUE-XIQUE, CNPJ/MF 16.447.468/0001-69, endereço na Praça Francolino José dos Santos s/nº - São Francisco de Assis - XIQUE-XIQUE - BA - Fones (74) 3661-4161, neste Município.

3.4 - Não será efetuado qualquer pagamento a título de antecipação do valor contratado mesmo que a requerimento do interessado.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES

4.1 - Constituem obrigações do CONTRATANTE:

a) Efetuar o pagamento pelo fornecimento do produto/serviços, objeto do presente Contrato de acordo com o estipulado na Cláusula Terceira deste Instrumento.

b) Na hipótese de atraso de pagamento dos créditos resultantes do presente Contrato, será acrescida ao valor dos mesmos a taxa de 0,01% ao dia, a título de compensação financeira, aplicada desde o dia imediatamente subsequente do vencimento até o do seu efetivo pagamento.

4.2 - Constituem obrigações da CONTRATADA:

a) Executar os serviços e material com estrita obediência à descrição constante no Anexo único deste contrato, mediante a ordem de serviços;

b) Arcar com todas as despesas decorrentes direta ou indiretamente deste Contrato, inclusive as referentes a tributos, taxas, material, custos de entrega, instalações e demais encargos;

c) Manter-se durante toda a vigência contratual em compatibilidade com as obrigações assumidas e bem assim com as condições de habilitação e qualificação apresentadas na assinatura deste contrato.

CLÁUSULA QUINTA - DAS PENALIDADES

5.1 - Pela inexecução total ou parcial do objeto do CONTRATO, a Câmara poderá aplicar a CONTRATADA multa de até 20% (vinte por cento) do valor do contrato, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei 8.666/93, inclusive responsabilização civil e penal na forma da Legislação específica.



5.2 - Além da multa prevista ficam estabelecidas às penas de advertência, rescisão de contrato, declaração de inidoneidade e suspensão do direito de licitar e contratar com a Câmara, conforme Lei 8.666/93, que serão aplicadas em função da natureza e gravidade da falta cometida, garantida a ampla defesa.

5.3 - A Câmara reterá dos créditos decorrentes deste Contrato valores suficientes ao pagamento das multas aplicadas.

5.4 - Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA sem a quitação das multas aplicadas em definitivo.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO

6.1 - A rescisão do Contrato ocorrerá de pleno direito, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial por inadimplência de qualquer das suas cláusulas, conforme o constante da legislação vigente, bem como se:

- a) A CONTRATADA ceder ou transferir no todo ou em parte os direitos decorrentes do Contrato, sem a concordância da contratada;
- b) Entrar em regime de concordata ou falência;

CLÁUSULA SÉTIMA - DO SUPORTE LEGAL

7.1 - O presente Contrato tem embasamento legal na Dispensa de Licitação nº. 044/2022 e seus anexos, apoiada na Lei 8.666/93.

7.2 - Aplicam-se ainda as normas pertinentes, vigentes no País, no Estado e no Município.

CLÁUSULA OITAVA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

8.1 - Categoria Econômica 3000 – Unidade Orçamentária 01 – Câmara Municipal, Projeto/Atividade 1001 – Requalificação da sede do Poder Legislativo, Elemento de Despesa 3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica; conforme disposto na Lei de meios vigentes.

CLÁUSULA NONA - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de XIQUE-XIQUE como único e competente para dirimir quaisquer demandas do presente contrato, por mais privilegiado que outro possa ser.



ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE XIQUE-XIQUE

Praça Francolino José dos Santos s/nº - CEP 47.400-000 - Cx. Postal 07 - Telefax (0**74)3661-4161 E-MAIL legislativo@xiquexique.ba.leg.br

E por estarem justos e contratados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma para que produzam os efeitos legais, as quais são assinadas também por duas testemunhas.

Xique-Xique, Bahia, 13 de setembro de 2022.

CÂMARA MUNICIPAL DE XIQUE-XIQUE - BAHIA
Presidente da Câmara – JAMISON PINHEIRO MEIRA

M. CARVALHO ENGENHARIA LTDA.
Representante – Matheus Carvalho Souza
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Alexsandra Ribeiro da Silva Sousa
CPF: 919.097.165-53
R.G. 07.798.134-05 SSP/BA

Everaldo Simplicio Pereira
CPF: 688.640.435-00
R.G. 07.971.530-39 SSP/BA



ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE XIQUE-XIQUEPraça Francolino José dos Santos s/nº - CEP 47.400-000 - Cx. Postal 07 - Telefax (0**74)3661-4161 E-MAIL legislativo@xiquexique.ba.leg.br**CONTRATO Nº 014/2022****ANEXO ÚNICO****PRODUTOS, PREÇOS E QUANTITATIVOS.****PLANILHA ORÇAMENTÁRIA**

OBRA:	REPAROS A SEREM REALIZADOS NA COBERTURA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE XIQUE-XIQUE	ORÇAMENTO:	NÃO DESONERADO					
BDI:	24,96% CONSTRUÇÃO E REFORMA DE EDIFÍCIOS	DATA BASE SINAPI:	ago/22					
PROPRIETÁRIO:	CÂMARA MUNICIPAL DE XIQUE-XIQUE							
LOCAL/DATA:	XIQUE-XIQUE, SET./2022							
ENCARGOS SOCIAIS:	114,02% (HORA); 70,79% (MÊS)							
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA NÃO DESONERADA								RS 22.051,68
ITEM	FUNTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	VAL. UNIT.	VAL. C/BDI	VAL. TOTAL
1 REMOÇÕES								RS 780,00
1.1	SINAPI	97647	REMOÇÃO DE TELHAS, DE FIBROCIMENTO, METÁLICA E CERÂMICA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M²	205	RS 3,04	RS 3,80	RS 780,00
2 COBERTURA								RS 21.271,69
2.1	SINAPI	94210	TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MÁXIMA DE 10º, COM ATÉ 2 AGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	M²	205	RS 49,11	RS 61,37	RS 12.580,50
2.2	SINAPI	94224	EMBOÇAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (CIMENTO, CAL E AREIA). AF_07/2019	M	133,8	RS 24,54	RS 30,67	RS 4.103,63
2.3	SINAPI	100327	RUFO EXTERNO/INTERNO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 26, CORTE DE 33 CM, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	M	45	RS 58,52	RS 73,12	RS 3.290,49
2.4	SINAPI	94226	SUBCOBERTURA COM MANTA PLÁSTICA REVESTIDA POR PELÍCULA DE ALUMÍNIO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M²	51	RS 20,35	RS 25,43	RS 1.297,06



ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE XIQUE-XIQUE

Praça Francolino José dos Santos s/nº - CEP 47.400-000 - Cx. Postal 07 - Telefax (0**74)3661-4161 E-MAIL: legislativo@xiquexique.ba.leg.br

PARECER JURÍDICO

O Contrato nº 014/2022 está em conformidade às disposições contidas na legislação pertinente, notadamente no quanto previsto na Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

Xique-Xique, Bahia, em 13 de setembro de 2022.

José Jorge Peregrino de Carvalho
Assessor Jurídico
OAB-BA nº 8340



ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE XIQUE-XIQUE

Praça Francolino José dos Santos s/nº - CEP 47.400-000 - Cx. Postal 07 - Telefax (0**74)3661-4161 E-MAIL legislativo@xiquexique.ba.leg.br

EXTRATO DO CONTRATO Nº 014/2022

A CÂMARA MUNICIPAL DE XIQUE-XIQUE torna público para os fins legais, o extrato resumido do contrato nº 014/2022 que versa sobre a contratação de firma especializada para serviços de engenharia visando a execução de reparos gerais no telhado de cobertura do prédio sede da Câmara Municipal de Xique-Xique, Bahia, conforme detalhamento do anexo I do contrato. Por determinação do excelentíssimo Sr. Presidente da Câmara Municipal de Xique-Xique em cumprimento à Lei 8.666/93, encaminhe-se esse extrato para publicação na Imprensa Oficial do Município.

Contratado: M. CARVALHO ENGENHARIA LTDA.

Contrato: 014/2022

Dispensa: 044/2022

Processo Administrativo: 052/2022

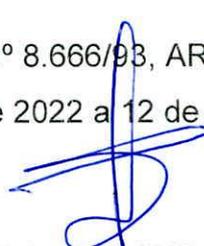
Valor do Contrato: R\$ 22.051,68 (vinte e dois mil e cinquenta e um reais e sessenta e oito centavos).

Forma de Pagamento: Faturamento da nota fiscal, planilha de medição pertinente e conferência pelo setor responsável da Câmara.

Dotação Orçamentária: Órgão / Unidade: 01 – Câmara Municipal; Projeto/Atividade 1001 – Requalificação da sede do Poder Legislativo; Elemento de Despesa 3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

Fundamentação legal: Lei nº 8.666/93, ART. 24, INC. I.

Vigência: 13 de setembro de 2022 a 12 de outubro de 2022


TIAGO DE SOUZA SANTOS
Responsável Por Publicações
Chefe da Administração

ÓRGÃO/SETOR: GABINETE DO PRESIDENTE

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO (CONTRATO Nº 014/2022)



ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE XIQUE-XIQUE

Praça Francolino José dos Santos s/nº - CEP 47.400-000 - Cx Postal 07 - Telefax (0**74)3661-4161 E-MAIL legislativo@xiquexique.ba.leg.br

EXTRATO DO CONTRATO Nº 014/2022

A **CÂMARA MUNICIPAL DE XIQUE-XIQUE** torna público para os fins legais, o extrato resumido do contrato nº 014/2022 que versa sobre a contratação de firma especializada para serviços de engenharia visando a execução de reparos gerais no telhado de cobertura do prédio sede da Câmara Municipal de Xique-Xique, Bahia, conforme detalhamento do anexo I do contrato. Por determinação do excelentíssimo Sr. Presidente da Câmara Municipal de Xique-Xique em cumprimento à Lei 8.666/93, encaminhe-se esse extrato para publicação na Imprensa Oficial do Município.

Contratado: M. CARVALHO ENGENHARIA LTDA.

Contrato: 014/2022

Dispensa: 044/2022

Processo Administrativo: 052/2022

Valor do Contrato: R\$ 22.051,68 (vinte e dois mil e cinquenta e um reais e sessenta e oito centavos).

Forma de Pagamento: Faturamento da nota fiscal, planilha de medição pertinente e conferência pelo setor responsável da Câmara.

Dotação Orçamentária: Órgão / Unidade: 01 - Câmara Municipal; Projeto/Atividade 1001 - Requalificação da sede do Poder Legislativo; Elemento de Despesa 3390.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

Fundamentação legal: Lei nº 8.666/93, ART. 24, INC. I.

Vigência: 13 de setembro de 2022 a 12 de outubro de 2022

TIAGO DE SOUZA SANTOS
Responsável Por Publicações
Chefe da Administração